



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 003/2025
DE 29/01/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 350.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Suplementar
	4490-51	Obras e Instalações	1593	02.03.01 Central de Obras e Serviços Municipais	350.000,00
Fonte	01.110.00 Tesouro – Recursos Próprios				350.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
121	3390-39	Serv.Terceiros PJ	2161	02.03.13 Serviço de Trânsito	350.000,00
Fonte	01.110.00 Tesouro – Recursos Próprios				350.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 29 de janeiro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente propositura submete à apreciação dos nobres Vereadores o projeto de Lei, que visa remanejar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem por base as necessidades de ajustar as peças de Planejamento (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

Esclarecemos que devido a necessidade de melhorias no abastecimento de água no Município, após solicitação dos departamentos responsáveis, encaminhamos para análise o projeto em questão, onde o Município projetará perfurações de Poços Artesianos, sendo 04 no Município e 01 no Distrito de Barrânia.

É de conhecimento geral que Município e o Distrito de Barrânia estão sofrendo com o abastecimento de água nos últimos tempos e, tal questão, é prioritária e urgente.

Diante o exposto, verificamos a disponibilidade orçamentária prevista no Departamento de Trânsito para suprir a necessidade emergencial.

No entanto, tal possibilidade requer do Poder Legislativo a sua aprovação.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, enfatizando a necessidade de que o referido projeto seja aprovado o quanto antes.

Nesse sentido, é de fundamental importância a aprovação do remanejo orçamentário pelo Município a fim de alcançarmos a concretude desse direito fundamental.

Não obstante, de rigor solicitar tramitação da presente propositura, em regime de urgência:

RICMC - Art. 22. O Prefeito poderá solicitar o Regime de Urgência na apreciação dos projetos de sua iniciativa, nos termos do artigo 220, deste Regimento.

Art. 220. Terão tramitação de urgência, submetendo-se à votação dentro de 45 (quarenta e cinco) dias:

II – a proposição de iniciativa do Prefeito com mensagem solicitando este regime, quando não se tratar de matéria de codificações.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal